



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 86/2012, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
E A EMPRESA GESTSERV – GESTÃO &
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA -
ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **GESTSERV – GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.892.384/0001-46, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes Lima, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG5.488.865, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 794.758.766-34, residente e domiciliado a à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual nº 052/2017 da Reitoria referente ao Campus Ouro Branco, de 21/02/2017; Ofício 134/2016 da empresa, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração do Contador, de 06/02/17; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 001960/2016 e aditivos nº 002570/2016 e 002571/2016; no Contrato nº 86/2012, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2011 – IFMG, processado sob o nº 23208.001087/2011-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº **86/2012**, reajustando o valor global contratado, que passará de R\$ 207.158,40 (duzentos e sete mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para R\$ 215.284,56 (duzentos e quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), adequando-se às determinações da Convenção

Ilzo Izolano de Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat.: 1086157

Coletiva MG001960/2016 e aditivos nº 002570/2016 e 002571/2016 conforme a tabela abaixo:

| Item | Descrição | Qtd | Vr. Unitário | Vr. Mensal | Meses | Vr. Anual |
|------|---------------------|-----|--------------|------------|-------|-----------|
| 1 | Motorista | 1 | 6.309,17 | 6.309,17 | 03 | |
| | Diária de Motorista | 1 | 1.977,05 | 1.977,05 | 03 | |
| | TOTAIS | | | | | |
| | AUMENTO | | | 670,61 | 03 | 18.927,51 |

Período de 01/03/2016 à 31/05/2016

| Item | Descrição | Qtd | Vr. Unitário | Vr. Mensal | Meses | Vr. Anual |
|------|---------------------|-----|--------------|------------|-------|-----------|
| 1 | Motorista | 1 | 6.315,74 | 6.315,74 | 09 | |
| | Diária de Motorista | 1 | 1.977,05 | 1.977,05 | 09 | |
| | TOTAIS | | | | | |
| | AUMENTO | | | 677,18 | 09 | 56.841,66 |

Período de 01/06/2016 à 28/02/2017

2.2. Em atenção às Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 01 de março de 2016.

2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.4. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2017NE800001

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 062357

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 86/2012.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Belo Horizonte, de 23 de fevereiro de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

GESTSERV – GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
JOÃO BATISTA LOPES LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
CAB/IFMG 23104